

DECRETO Nº 000280/14 de 29 de Dezembro de 2014

Outros no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Inara no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Inara e autorização contida na Lei Municipal nº 000963/13 de 26 de Dezembro de 2013.

CERTIFICO QUE

Documento de Nº D280/2014
 publicado nesta data no mural desta
 Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inara - RS.
 Em 29/12/14.
 Responsável: Wenice

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.828,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE		DO		PREFEITO	
02.01	-	GABINETE		DO		PREFEITO	
		02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.46.00.00.00.00	-	Auxílio Alimentação			68,00
03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
		03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.46.00.00.00.00	-	Auxílio Alimentação			3.800,00
04	-	SECRETARIA		DE		FINANÇAS	
04.01	-	SECRETARIA		DE		FINANÇAS	
		04.01.04.122.0110.2.804-3.3.71.70.00.00.00.00	-	Rateio pela participação em Consorcio Publico			1.350,00
		04.01.04.122.0110.2.401-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			500,00
05	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMERCIO	E	AGRICULTURA
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E	AGRICULTURA
		05.01.20.573.0130.2.506-3.3.90.46.00.00.00.00	-	Auxílio Alimentação			160,00
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
		06.01.15.452.0120.2.603-3.3.90.46.00.00.00.00	-	Auxílio Alimentação			532,00
		06.01.04.122.0110.2.601-3.3.90.46.00.00.00.00	-	Auxílio Alimentação			285,00
07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	DESPORTO	E LAZER
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
		07.02.12.368.0200.2.703-3.3.90.46.00.00.00.00	-	Auxílio Alimentação			3.300,00
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE					
08.02	-	FUNDO		MUNICIPAL		DA	SAÚDE
		08.02.10.301.0160.2.807-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo			250,00
08.05	-			MEIO			AMBIENTE
		08.05.18.122.0110.2.802-3.3.90.46.00.00.00.00	-	Auxílio Alimentação			360,00
09	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
09.05	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	CRIANÇA	E DO	ADOLESCENTE
		09.05.14.243.0210.2.990-3.3.90.46.00.00.00.00	-	Auxílio Alimentação			163,00
10	-	ENCARGOS		GERAIS		DO	MUNICÍPIO
10.01	-	ENCARGOS		GERAIS		DO	MUNICÍPIO
		10.01.28.846.0000.0.007-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			60,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA		DE		FINANÇAS	
04.01	-	SECRETARIA		DE		FINANÇAS	
		04.01.04.122.0110.2.401-3.3.90.46.00.00.00.00	-	Auxílio Alimentação			2.400,00

05	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMERCIO	E	AGRICULTURA	
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E	AGRICULTURA	
		05.01.20.608.0130.2.502-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação						2.550,00
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO		E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO		E	OBRAS	
		06.01.26.782.0140.2.605-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo						2.002,54
		06.01.14.244.0120.2.604-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação						600,00
		06.01.26.782.0140.2.605-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação						1.700,00
07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	DESPORTO	E	LAZER
07.01	-	MANUTENÇÃO		DAS	DAS	ATIVIDADES		GERAIS
		07.01.27.812.0180.2.730-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação						1.200,00
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE						
08.05	-				MEIO			AMBIENTE
		08.05.18.544.0150.2.851-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação						25,46
08.02	-	FUNDO		MUNICIPAL		DA		SAÚDE
		08.02.10.301.0160.2.807-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete						250,00
09	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO						
09.01	-	MANUTENÇÃO		DA		ASSISTÊNCIA		SOCIAL
		09.01.08.244.0190.2.903-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação						100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Dezembro de 2014



 Gilnei Medeiros Barbosa
 Prefeito Municipal